



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E
CONTABILIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA
– PPAC PROFISSIONAL
MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA PROFISSIONAL

COMUNICADO 1/2023 - Vagas Remanescentes da Instituição Patrocinadora

Após a conclusão da segunda etapa do processo seletivo referente ao Edital 1/2023 MPAC-IEL, constatou-se que, das 27 (vinte e sete) vagas destinadas à instituição patrocinadora, Instituto Euvaldo Lodi – IEL, 7 (sete) não foram ocupadas por nenhum dos candidatos que concorreram a estas vagas. Em vista de manifestações espontâneas por parte de candidatos “aprovados e não classificados”, inscritos no “público em geral e UFC”, interessados em ocupar estas vagas, a Coordenação do PPAC PROF comunica que:

- a) O remanejamento das vagas entre os públicos concorrentes (instituição patrocinadora, UFC e público em geral) é contingente ao aval prévio da instituição patrocinadora do curso, em razão do seu caráter “*in company*”, que é financiado, exclusivamente, às expensas daqueles que ela indicar, mediante a celebração de contrato entre as partes (instituição patrocinadora e eventuais interessados);
- b) Tendo em vista a existência de 7 (sete) vagas não ocupadas pela instituição patrocinadora distribuídas nas diversas linhas de pesquisa (4 CCF; 1 EOGP; 2 ES), eventuais interessados em ocupá-las devem **contactar diretamente a representante da instituição patrocinadora (IEL), Sra. Maryca, pelo telefone (85) 99146.9175**, demonstrando o interesse respectivo;
- c) O prazo para demonstrar o interesse pela vaga remanescente perante o IEL será de **até 24 horas da divulgação deste Comunicado**, tendo em vista os prazos de realização da matrícula e os procedimentos para celebração dos contratos de prestação de serviço por parte da instituição patrocinadora e respectivos interessados. Em seguida, caberá ao IEL informar a manifestação de interesse à Coordenação do PPAC PROF;
- d) Por força das normas constitucionais que regem o certame, o preenchimento das vagas se dará em estrita observância à ordem de classificação e aprovação dos candidatos;
- e) Em razão da natureza profissionalizante do curso (autofinanciado e realizado *in company*), somente não há pagamento das parcelas do mestrado em relação às vagas ofertadas de caráter social, sendo 2 destinadas à UFC e 3 ao público em geral. Sendo assim, **as vagas destinadas à instituição patrocinadora são custeadas pelos interessados, de forma mensal, mediante contrato de prestação de serviços;**

- f) Em tempo, ressaltamos que, após a homologação do resultado final e efetivação da matrícula, mediante pagamento, eventuais vagas remanescentes da instituição patrocinadora poderão ser preenchidas pelos candidatos “público em geral e UFC” que tiverem manifestado interesse em resposta a este Comunicado, considerando-se a disponibilidade por linha de pesquisa e obedecendo-se a ordem de classificação.
- g) Por fim, ressaltamos que inexistente possibilidade jurídica, frente às atuais normas editalícias, de quaisquer procedimentos por parte desta UFC em realizar remanejamento de vagas entre os públicos concorrentes (entidade patrocinadora e público externo).

Fortaleza (CE), 03 de outubro de 2023.


Prof.ª Dra. Alessandra Carvalho de Vasconcelos

Coordenadora do PPAC-PROF